**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Processo n° 133869/2009**

**Recorrente - Joceli Tamara Almeida**

Auto de Infração n° 118057, de 19/12/2009

Relatora – Monicke Sant’Anna Pinto de Arruda – FIEMT

Advogados – Valdriangelo Samuel Fonseca – OAB/MT 6.953,

 André Luiz Queiroz – OAB/MT 22.635

3ª Junta de Julgamento de Recursos

**148/2022**

Auto de Infração n° 118057, de 19/12/2009. Por desmatar 17,4956 hectares em área considerada de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental competente conforme despacho folha n° 298 do processo n° 96956/2005. Decisão Administrativa n° 2378/SGPA/SEMA/2019, de 12/09/2019 pela homologação do Auto de Infração n. 118057, de 19/12/2009, de arbitrando multa de R$ 26.243,40 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), com fulcro no artigo 25 do Decreto Federal n° 6.514/2008.Requer o recorrente que seja cancelada a Decisão Administrativa n° 2378/SGPA/SEMA/2019, e seja analisando a peça de defesa de autuada com matéria de ordem pública, juntada ao processo em epígrafe de protocolo n° 34083/2019 e posteriormente que sejas emitida nova decisão administrativa em respeito aos princípios do devido processo legal, de ampla defesa e contraditórios. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente do representante da IESCBAP apresentado oralmente, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva, de auto de infração n° 118057, de 19/02/2009, de (fl.02) até a Decisão Administrativa n° 2378/SGPA/SEMA/2019, de 12/09/2019, de (fl.300), ficando o processo paralisado por mais de 3 (três) anos, cancelando o Auto de Infração n°118057, de 19/12/2009, e, consequentemente o arquivamento do processo.

Presentes à votação dos seguintes membros:

**Douglas Camargo Anunciação**

Representante da OAB

**Mariana Sasso**

Representante da FIEMT

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante do IESCBAP

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Juliana Machado Ribeiro**

Representante da ADE

**Natália Alencar Cantini**

Representante da FÉ E VIDA

**Lucas Blanco Bezerra**

Representante da FETRATUH

Cuiabá, 26 de maio de 2022.

 **Flávio Lima de Oliveira**

 **Presidente da 3ª J.J.R.**